



**PROJETO DE LEI Nº 127/13**

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir por meio de permuta, um imóvel urbano, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por meio de permuta com torna, um imóvel urbano, de propriedade de **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, com sede a rua Paulo Augusto Tucci, 135 – Vila Izolina – inscrito no CNP/MF nº 52.393.188/0001-89, pelo valor de R\$ 1.472.461,33 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) abaixo especificado:

**“UM TERRENO** situado nesta cidade, no local denominado “Jardim São João”, com o seguinte perímetro e confrontações: “partindo pelo alinhamento “par” da rua “Rio Claro”, segue uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva da concordância com raio de nove (9) metros, até a rua “Domingos Robert”, onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “Perimetral” (atual Avenida Eng. Ivanil Francischini), onde segue setenta e quatro (74) metros e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento “par” da referida Avenida, até uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida “Ferroviária”, onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento “ímpar” da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “D. Pedro II”, onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento “ímpar” da referida Avenida, até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua “Rio Claro”, onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até uma curva de concordância com a rua “Domingos Robert”, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de **7.759,00** metros quadrados. Referido imóvel está registrado sob o nº 03 (três) na matrícula nº 7.650 do livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibitinga. O imóvel está Cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 01, quadra 08, identificação 0003-0230.0001-01, de propriedade de **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, entidade civil recreativa, portadora do CNPJ/MF. nº 52.393.188/0001-89, com sede social nesta cidade e comarca de Ibitinga, na rua Paulo Augusto Tucci, nº 135 – Vila Izolina”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por permuta o imóvel de propriedade do Município de Ibitinga, para **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, entidade civil recreativa, portadora do CNPJ/MF. nº 52.393.188/0001-89, com sede social nesta cidade e comarca de Ibitinga, na rua Paulo Augusto Tucci, nº 135 – Vila Izolina no valor de R\$ 1.408.000,00 (hum milhão quatrocentos e oito mil reais) apurado por avaliação de 03 (três) peritos, com a seguinte descrição: lote 04 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº **38.052**, do livro 2 de Registro Geral do Registro de





Imóveis de Ibitinga, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0005.0089.0001-06, lote 04, quadra 07, Bela Vista, sem qualquer ônus ou encargos, devendo ser mantido nesta área os eventuais gravames existentes na área descrita no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** O valor da permuta em R\$ 1.472.461,33 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) será realizado na seguinte forma:

- a) A quantia de R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais), através da outorga de escritura pública do imóvel de propriedade da municipalidade de Ibitinga, denominado lote 04 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.052, do livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibitinga, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0005.0089.0001-06, lote 04, quadra 07, Bela Vista, sem qualquer ônus ou encargos.
- b) A quantia de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) em moeda corrente do país, devendo ser deduzido de eventuais Impostos, taxas, contribuições ou tarifas em pendência do AMÉRICA ESPORTE CLUBE, para com os cofres municipais.

**Art. 4º.** O terreno a ser adquirido por meio de permuta com torna, destinar-se-á para construção de complexo da saúde do Município.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibtinga.sp.gov.br](http://www.ibtinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50



Ofício nº 1.328/13  
Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 127/2013 para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, a respeito de aquisição de um terreno com **7.759,00** metros quadrados pertencentes ao América Esporte Clube, pelo valor de R\$ 1.472.461,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), cujo valor foi obtido através de avaliações de 03 peritos designados para essa finalidade.

A aquisição do terreno em questão que se localiza na av. D. Pedro II, de frente para as instalações do Corpo de Bombeiros em nossa cidade, terá a finalidade de implantar complexo para o funcionamento da saúde pública, com UPA – Pronto Socorro, ambulatórios e demais pontos de atendimento do público usuário do sistema público de saúde.

O projeto contempla também a alienação por permuta de um terreno de propriedade do Município, também avaliado por 03 (três) peritos no valor de R\$ 1.408.000,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil reais) ao América Esporte Clube, por conta daquela aquisição já mencionada.

De dizer ainda aos Nobres Vereadores, a luta incessante que foi empreendida para ultimar e traçar as linhas para essa transação, contando com apoio de diversas pessoas da comunidade, e diante dessa colocação, respeitosamente solicitamos dessa Nobre Casa que a tramitação do presente seja em regime de urgência especial, esclarecendo ao final que todos os setores técnicos desta Prefeitura estão à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

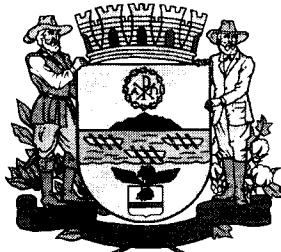
Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Grátis

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 02 de Novembro de 2013 \* Ano XIII - Edição nº 623

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Secção I  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 3.623 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou permuta, com objetivo de construção de Complexo de Saúde do Município.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.364 de 21 de Junho de 1941, para fins de desapropriação, arrigável ou judicial, ou permuta, o imóvel, com área de 7.759,00 metros quadrados, com matrícula nº 7.650 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga - SP - Livro 02, de propriedade de AMÉRICA ESPORTE CLUBE, com as seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno situado nesta cidade, no local

denominado "Jardim São João", com o seguinte perímetro e confrontações: partindo pelo alinhamento "par" da rua "Rio Claro", segue uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva de concordância com raio de nove (9) metros, até a rua "Domingos Robert", onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, de uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Perimetral", onde segue setenta e quatro metros (74) e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida "Ferroviária", onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros; uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Dom Pedro II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua "Rio Claro", onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert", ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.759,00 metros quadrados."

**Art. 2º.** A área a ser adquirida será anexada ao Patrimônio do Município, para fins de construção de Complexo de saúde do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PODER EXECUTIVO**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Secção II  
Gabinete do Prefeito  
Secretarias Municipais  
Setor III  
Setor IV  
Setor V  
Setor VI  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal

## DECRETO Nº 3.624 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e com o artigo 417 da Lei Complementar Municipal nº 71/2013,

DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia a servidora MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, como Agente Municipal de Desenvolvimento da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento Local é condição para a efetivação no município, do Programa de Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/06 e no Termo de Adesão assinado entre este município e SEBRAE/SP. Tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – L.C. nº 123/06 e os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 71/2013.

**Art. 3º.** Das atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento Local:

I. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.

II. Organizar um Plano de Trabalho acordado com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.

III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.

IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais.

VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

VII. Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VIII. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 11.837 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 24 de outubro de 2013, a Sra. MARISTELA FIRMINO DE TOLEDO, RG nº 25.992.097-6, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 11.838 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, NUSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7 e DRA. ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOY LUTAIF, RG nº 19.668.691, para comporem a Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 3.198, de 02/09/2013, sobre resarcimento de danos causados a veículo, por trator pertencente a essa municipalidade.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**DECRETO N° 3.623, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação ou permuta, com objetivo de construção de Complexo de Saúde do Município.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.364 de 21 de Junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, ou permuta, o imóvel, com área de 7.759,00 metros quadrados, com matrícula nº 7.650 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga – SP – Livro 02, de propriedade de **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, com as seguintes medidas e confrontações:

*"Um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim São João", com o seguinte perímetro e confrontações: partindo pelo alinhamento "par" da rua "Rio Claro", segue uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva de concordância com raio de nove (9) metros, até a rua "Domingos Robert", onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, de uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Perimetral", onde segue setenta e quatro metros (74) e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até uma curva de Concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida "Ferroviária", onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros; uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Dom Pedro II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua "Rio Claro", onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert", ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.759,00 metros quadrados."*

**Art. 2º.** A área a ser adquirida será anexada ao Patrimônio do Município, para fins de construção de Complexo de saúde do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.510-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

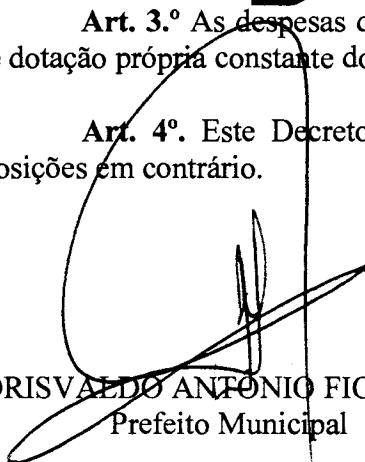
CNPJ 45.321.460/0001-50



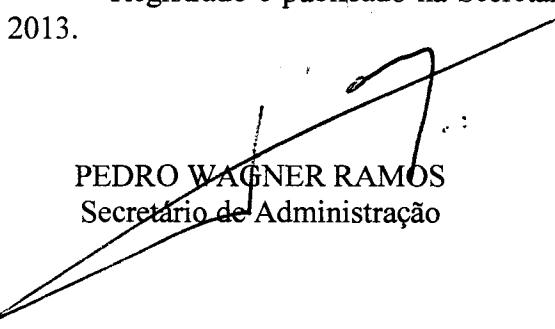
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibtinga.sp.gov.br](http://www.ibtinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50

Data de última atualização: 15/05/2013

## Informações gerais

### DADOS MUNICÍPIO

Município: IBITINGA      UF: SP  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA      Endereço:  
Bairro:  
CNPJ: 11976658000150      CEP:

### DADOS PROPOSTA

Proposta: 11976658000113004      Valor da Proposta: R\$ 2 200.000,00  
● Área de Abrangência:      Data de cadastro: 15/05/2013

### DADOS UNIDADE

Porte UPA: UPA I      Estabelecimento:  
Unid. a ser Ampliada:      Bairro: CENTRO  
Município Sede:      Logradouro: AV. DOM PEDRO II - N°: 0  
Complemento:      CEP: 14940000

## Documentos cadastrados pelo Município

### Documento

● Compromisso e programação da implantação da classificação de risco no acolhimento dos usuários na UPA 24h de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais reconhecidos  
Compromisso formal do respectivo gestor de prover a UPA 24h com equipe horizontal  
Compromisso formal subscreto pelo responsável legal de pelo menos 1 (um) dos hospitais integrantes da grade de referência de que esse(s) estabelecimento(s) garante(m) a refugarda hospitalar para a UPA 24h

Declaração da cobertura da Atenção Básica à Saúde de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população do Município sede da UPA 24h e quando regionalizada de todos os municípios que fizerem parte da proposta ou apresentação de termo de compromisso de implantação dessa cobertura

Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou, na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h

Declaração de posse do terreno

Declaração de posse do terreno

Declaração de posse do terreno

Declaracão do gestor acerca da exclusividade de aplicacão dos recursos financeiros

recursos para este fim

Deliberação da CIB aprovando a construção da UPA no município

Grades de referência e contrareferência padronizadas em nível loco-regional com todos os componentes da RUF e, quando houver, com o transporte sanitário

Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências ou, na sua ausência, compromisso formal do gestor de que a nova UPA 24h estará inserida no citado Plano quando da sua elaboração

Resolução da Secretaria de Saúde estadual, distrital ou municipal com a designação do coordenador da Coordenação da Rede de Urgência, conforme a Portaria nº 2.048/GM/MS de 5 de novembro de 2002

## Fotografias cadastradas pelo Município



### Histórico

Autor	CPF	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
MARILANE ALMEIDA DE ANDRADE	87472481149	18/07/2013	18/07/2013	Favorável	Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer favorável desta Coordenação para fins de habilitação e liberação da primeira parcela, equivalente a 10% (dez por cento), do valor total aprovado do recurso de investimento previsto para UPA Nova Considerando-se o disposto na portaria 342, de 04 de março de 2013, e da responsabilidade do município/estado/Distrito Federal informar, por meio do sistema de monitoramento de obras o início, o andamento e a conclusão da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para o recebimento das demais parcelas, continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

ALMEIDA 87472481149 17/07/2013 18/07 2013 Aguardando -  
.DE  
ANDRADE Re-análise

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE 87472481149 17/07/2013 17/07 2013 Aguardando -  
Re-análise

Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h

Deliberação da CIB aprovando a construção da UPA no município Outros Proposta analisada. Sendo

necessária as seguintes adequações: 1. Postar a deliberação CIB/SP Nº.09/2013. 2. Verificar as portarias citadas no corpo dos seguintes documentos Cobertura do SAMU 192 e Posse de terreno Nos dois documentos (SAMU e Posse de terreno) no corpo do texto esta citada a Portaria 1171/2012 já revogada sendo necessária trocar para a Portaria 342/2013 vigente. O prazo para correção da proposta é até 25/07 fechando o sistema no dia 26/07. Caso não haja correção dentro do prazo o Município perde esta proposta solicitada Proposta em diligéncia para as devidas adequações.

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE 87472481149 17/07/2013 17/07 2013 Diligéncia

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE 87472481149 17/07/2013 17/07 2013 Aguardando -  
Re-análise

Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE

87472481149 17/07/2013 17/07/2013 Diligência

24h.  
Outros Proposta analisada Sendo necessaria as seguintes adequações  
URGENTE!! 1. Verificar as portarias citadas no corpo dos seguintes documentos Cobertura do SAMU 192 e Posse do terreno. Nos dois documentos ( SAMU e Posse de terreno) no corpo do texto esta citada a Portaria 1171/2012 ja revogada sendo necessaria trocar para a Portaria 342/2013 vigente. O prazo para correção da proposta é até 25/07 fechando o sistema no dia 26/07. Caso não haja correção dentro do prazo o Município perde esta proposta solicitada Proposta em diligência para as devidas adequações.

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE

87472481149 17/07/2013 18/07/2013 Auardando Re-análise

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE

87472481149 17/07/2013 17/07/2013 Auardando Re-análise

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07/2013 Auardando Re-análise

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07/2013 Auardando Re-análise

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07/2013 Auardando Re-análise

MARILANE  
ALMEIDA

Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou na ausência deste apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h  
Deliberação da CIB aprovando a construcao

ANDRADE

Outros: Proposta  
analisada. Sendo  
necessaria as seguintes  
adequações: 1. Postar a  
deliberação CIB.. 2.  
Verificar as portarias  
citadas no corpo dos  
seguintes documentos.  
Cobertura do SAMU  
192 e Posse do terreno  
Proposta em diligência  
para as devidas  
adequações

MARILANE  
ALMEIDA  
DE  
ANDRADE

87472481149 24/06/2013 17/07/2013 Aguardando  
Re-análise

**Extrato por período**

Extrato de contas abertas na rede

Número da conta: 00024014-1

Período: 01/09/2011 - 22/10/2011

**Extrato**

data	descrição	valor	saldo
01/09/2011	SALDO ANTES DE	0,00	0,00
01/09/2011	DEBITO TED	220,00	220,00

EXTRATO DE CONTA NÚMERO 00024014-1  
DATA: 01/09/2011  
VALOR: R\$ 220,00

### Statistical Analyses

For each

variable, we calculated the mean and standard deviation. We used a one-way analysis of variance (ANOVA) to test for differences in the mean of the variables between the three groups. We used a one-way ANOVA with Tukey's HSD post-hoc test to determine which group(s) differed significantly from the others.

We used a one-way ANOVA to test for differences in the mean of the variables between the two groups (i.e., control and patients). We used a paired sample t-test to determine which group(s) differed significantly from the others.

We used a paired sample t-test to determine which group(s) differed significantly from the others.

We used a paired sample t-test to determine which group(s) differed significantly from the others. We used a paired sample t-test to determine which group(s) differed significantly from the others.

we used a paired sample t-test to determine which group(s) differed significantly from the others.



# Semanário Estância de Ibi

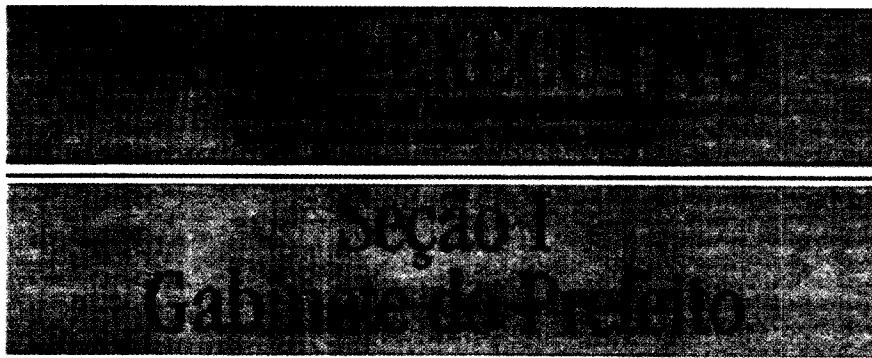
Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Est.

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14607-000 - Telefone: (16) 3330-2000 - Ibitinga - SP

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 23 de Novembro de 2013 • Ano XIII • Edição nº 623



## DECRETO N° 3.623 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Poderá ser feita a alienação pública para fins de desapropriação, ou permuta, com objetivo de construção de Complexo de Saúde do Município.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.364 de 21 de Junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, ou permuta, o imóvel, com área de 7.754,00 metros quadrados, com matrícula nº 7.650 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga - SP, Livro 02, de propriedade de AMÉRICA ESPORTE CLUBE, com as seguintes medidas e confrontações:

Tram, termeno situado nesta localidade, no bairro

Centro, na Avenida "Domingos Robert", com extensão de trinta e quatro (34) metros, pelo confronto com a parte do imóvel, "par" da rua "Rio Claro", segue uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, pelo alinhamento "par" da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, de uma distância de

trinta e sete (37) metros, onde segue setenta e quatro (74) metros, e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida "Fernandina", onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida "Dom Pedro II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "par" da referida Avenida, até uma curva de concordância com nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua "Rio Claro", onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert", ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.754,00 metros quadrados."

**Art. 2º.** A área a ser adquirida será anexada ao Patrimônio do Município, para fins de construção de Complexo de Saúde do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## DECRETO N° 3.624 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomina Agente Municipal de Desenvolvimento Local e dá outras providências

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e com o artigo 417 da Lei Complementar Municipal nº 71/2013,

### DECRETA

**Art. 1º.** Nomeia a servidora MARIA LUIZA DA SILVA AGUIAR, como Agente Municipal de Desenvolvimento da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º.** Agente Municipal de Desenvolvimento Local é condição para a efetivação no município, do Programa de Implementação da Lei Geral das Micro e Pequena Empresa, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/06 e no Termo de Adesão assinado entre este município e SEBRAE/SP. Tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - LME nº 123/06 e os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 71/2013.

**Art. 3º** Das atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento Local:

I. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.

II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município.

III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho.

IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais.

VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

VII. Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VIII. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2013**

Aos (28) vinte e oito dias do mês de outubro de (2013) dois mil e treze, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Tucci, nº 113, Vila Ibitinga, neste Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, convocados na forma Estatutária, nos termos do Art. 8º, por aviso afixado na sede e edital publicado no Jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezenove de outubro de dois mil e treze, reuniram-se os associados honorários e beneméritos da América Esporte Clube, em Assembleia Geral Extraordinária convocada por seu Presidente, Sylvio Machado de Oliveira, conforme Art. 7º, alínea "b", para tratar da assunção da ordem do dia, conforme convocação publicada, que seja, a permuta de imóvel com a Municipalidade, permitida pelo Estatuto, conforme Art. 13, alínea "d". As vinte horas, na primeira convocação, não se obteve quórum de maioria absoluta dos sócios integrantes, não podendo ser instaurada a Assembleia. As vinte e uma horas, nos termos do Art. 11 do Estatuto e conforme aviso no edital publicado, em segunda convocação verificou-se a presença do Presidente Sylvio Machado De Oliveira, nomeando como Secretário o Sr. José Augusto Pinto da Costa, dos Conselheiros, dos sócios e dos convidados que se inserem à lista de presença em anexo. Passou-se a ordem do dia, para os sócios deliberarem acerca da permuta do imóvel situado na Avenida Tom Pedro II, no Jardim São João, de área num total de 7.759m<sup>2</sup> (sete mil setecentos e cinqüenta e nove metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o matrícula nº 7.650, de propriedade do América Esporte Clube, com o imóvel de lote número (03) quatro, com área de 12.080m<sup>2</sup> (doze mil e seiscentos metros quadrados), situado na Avenida Walter Pitter, esquina com a Rua Itália da Costa Vieira Júnior - Bela Vista, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o numero 38.052, de Propriedade da Municipalidade. Iniciados os trabalhos, verifica-se o seguinte: A) No livro de atas que em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da América Esporte Clube, às 10 horas do dia vinte e dois de mês de março de dois mil e nove, foi aprovada a devolução da área da América Esporte Clube, objeto da ordem de duração da Municipalidade, com a condição de que a Municipal se utilize do imóvel para a implantação de um complexo de lazer aquático localizado pelo Prefeito Municipal à época; B) O Estatuto prevê em seu artigo 11, alínea "d", que compete à Assembleia Geral deliberar sobre alienação de imóveis do clube, desde que não haja diminuição de seu patrimônio; C) Trata da matrícula nº 1650, registrado no livro nº 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, que o imóvel objeto da ordem do dia (entre outros, de matrícula nº 1261 e 7.752), pertence ao An América Esporte Clube, alvoro de permuta feita com a Prefeitura Municipal, conforme escritura pública lavrada à página 377 do livro nº 163 do P. Cartório de Notas Sociais em (25) vinte e cinco de Janeiro de (1983) um mil novecentos e oitenta e três, pela qual a Municipalidade transmitem o imóvel em permuta ao Clube. Na referida escritura consta, ainda, transferência de "área jardim" pertencente à lavratura da escritura pública de permuta, com as condições de que: 1.º o Clube só poderá utilizar o imóvel para a instalação de uma praça de esportes, que terá a denominação de "Estádio José de Paula Marques Junior", em homenagem ao esportista ibtingaense; 2.º Se, durante (05) cinco anos consecutivos, o clube paralisar suas atividades, os bens reverterão automaticamente a Santo Casal de Família e Maternidade de Ibitinga; 3.º O América Esporte Clube não poderá mudar sua identificação, salvo para "Ibitinga Esporte Clube", a qual se descompõe, acarretara aos bens a mesma destinação constante daquele ato; 4.º Se extingue a pessoa jurídica do Clube, os bens também reverterão em favor da Santo Casal de Família e Maternidade de Ibitinga; 5.º Os bens não responderão por débitos do Clube, tampouco poderão ser objeto de garantia de empréstimos ou débitos que fizera, confessou ou constituir para no caso de tais empréstimos forem feitos por órgãos oficiais de esportes e se destinarem às ampliações da praça de esportes do Clube, instalando uns bens adquiridos; 6.º Os bens não poderão ser alienados e nem

gerados. D) Existem débitos em aberto, relativos a tributos, do Clube com a Prefeitura Municipal. E) Foram elaboradas por três imobiliárias avaliações dos imóveis objeto da permuta, conforme segue: 1) Imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, esquina com a Avenida Dr. Lindo Franscchini, com 7.759m<sup>2</sup>, matrícula nº 7.650 do CRF local, de propriedade do América Esporte Clube; a) Célia Imóveis - total de R\$ 1.458.692,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais) - R\$ 188,00 o metro quadrado; b) Lenharo Imóveis - total de R\$ 1.551.000,00 (um milhão e quinhentos e mil reais); c) Lúcio Imóveis - total de R\$ 1.458.692,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais) - R\$ 188,00 o metro quadrado. Valor médio de mercado: R\$ 1.472.461,43 (um milhão quatrocentos e setenta e duas mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) 2) Imóvel situado na Avenida Walter Fetter, esquina com a Rua Idália da Costa Vilela, lote 4, Bairro Jardim Bela Vista, com 12.010m<sup>2</sup>, matrícula nº 38.052 do CRF local, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itatinga; a) Célia Imóveis - total de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais) - R\$ 126,000 o metro quadrado; b) Lenharo Imóveis - total de R\$ 1.781.000,00 (um milhão e setenta e um reais); c) Lúcio Imóveis - total de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais) - R\$ 126,00 o metro quadrado. Valor médio de mercado: R\$ 1.403.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais). F) Foram apresentados o levantamento topográfico e memória descriptiva do imóvel da Prefeitura Municipal, bem como o levantamento topográfico do terreno do Clube, bem das matrículas dos imóveis mencionados, estando todos regulares. Aberto o plenário aos presentes, o Prefeito Municipal, Dr. Fláviovaldo Antônio Pincentino, e diante a os presentes como será feita a permuta e a destinação do imóvel. Os sócios Marcel Pinto e Cláudia enfatizou a importância da construção dos prédios para a prestação de serviços de saúde a todo a população itatingense, ressaltando a nobreza do ato. O Presidente apoiou e parabenizou o Prefeito pela iniciativa. Posto em discussão e votação, os sócios deliberaram, por unanimidade dos presentes, com a concordância de Sr. Prefeito Municipal, o seguinte: A) Ficou autorizada, em Assembleia Geral, com concordância dos imóveis, o Conselho Deliberativo, a permutar o imóvel de propriedade do América Esporte Clube com a da Prefeitura Municipal acima mencionados. B) Serão transferidos os imóveis, *ipsis literis*, ao imóvel a ser permutado (matrícula nº 38.052), o qual passará a ser de propriedade do América Esporte Clube, todos os ônus, gravames e condições descritas na matrícula nº 7.650. C) A Prefeitura utilizará e destinará a área permitida para o fim de construir prédios e disponibilizar serviços relevantes na área da saúde à população, tais como o Centro de Pronto Atendimento (CPA), Centro de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Socorro da Centro, Pronto Socorro Infantil, e demais serviços hospitalares e de saúde que se mostrarem pertinentes e relevantes, e que retornem em benefício dos munícipes. D) O valor da permuta a ser considerado será o da média obtida com os valores das avaliações dos dois imóveis acima citadas. E) O América Esporte Clube, com o recolhimento da diferença de valores a mais, liquidará todos os débitos existentes junto à Prefeitura Municipal, especialmente em relação ao imóvel permutado e a outras de sua propriedade, ficando desde já autorizado, a Prefeitura Municipal a compensar os valores devidos com o montante a ser recolhido, diante da diferença de valores dos imóveis a serem permutados. F) Todas as despesas com a elaboração da escritura pública e o respectivo registro na Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta da Municipalidade. G) Para a elaboração da escritura, serão considerados os juros e as respectivas metragens e configurações constantes das matrículas e não só considerando o valor líquido da cada das avaliações. H) A escritura pública será objetivada somente após a competente aprovação da Lei Municipal pela Câmara dos Vereadores de Itatinga. I) Os sócios e o Presidente nomearam como representante do América Esporte Clube o senhor José Augusto Pinto da Costa, dando-lhe poderes de representar e de assinar em nome do América Esporte Clube perante a Prefeitura Municipal.

Fabrilonato de Notas e o Cartório de Registro de Imóveis, com poderes para proceder à permuta, assinar a escritura pública de permuta, a firmar compromissos, acordos, a receber e dar quitanda, bem como a praticar todos os atos inerentes ao bom e fiel cumprimento do mandato, visando à finalização do ato de permuta dos imóveis ora em apreço junto com a Prefeitura Municipal. II) Os sócios, caso haja impedimento legal de se permitir os imóveis antoreiam e concordam, desde já, com a desapropriação exigível do imóvel pela Municipalidade, e autorizam o representante do América Esporte Clube a proceder a todas as medidas necessárias, desde que seja respeitado o valor correspondente à média das avaliação, e dado como pagamento o imóvel de propriedade da Prefeitura objeto da presente permuta, autorizando a compensação de débitos existentes junto ao Município e seu entregue ao Clube eventual sobre de valores em favor deste, com o fim colimado de ser utilizado o imóvel a ser desapropriado na área da sede, conforme exposto anteriormente, correndo todas as despesas com escritura e registro pelo Prefeitura. III) Entrada a reunião do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos os sócios, membros do Conselho e convidados. NADA MAIS. Após Edital lido e aprovado, foi pormenorizado o Projeto da Costa. Secretaria adjunta. Encerrada a presente Ata, e assinada pelos sócio presentes e pelo Prefeito Municipal, Dr. Filho e pelo Antônio Fiorentino. Data: 26 de setembro de 1966.

Presidente

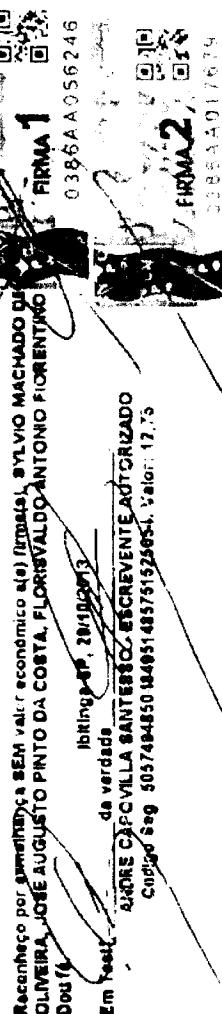
Antônio Fiorentino

Prefeito Municipal

Sócios presentes:

Marcelo Pinto da Costa  
José Augusto Pinto da Costa

Florivaldo Antônio Fiorentino



Mr. J. W. M. - James Moore Esq.

General Secretary Extraordinary

of the New Zealand Association

W.M. G. J. W. M. - James Moore Esq.

General Secretary Extraordinary

of the New Zealand Association

New Zealand General Assembly

for Protection, Wellington

10 Dec D P. 1900 Extraordinary Meeting

of the Association of Clergymen

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2013 DO AMÉRICA ESPORTE CLUBE, em sua sede  
social, situada na Rua Paulo Augusto Tucci, n.º 113, Vila Izolina, Ibitinga-SP. Ordem do  
Dia: permuta de imóvel com a Municipalidade.

- 01 - Adelmo Ferreira da Costa Assinatura
- 02 - Fábio Muniz B. L. Assinatura
- 03 - Luis Cláudio Tavares Assinatura
- 04 - Waldemar Zanotto Assinatura
- 05 - Márcia M. C. Zell Assinatura
- 06 - Antônio de Oliveira Filho Assinatura
- 07 - W. Tomazini Assinatura
- 08 - Edson Scarpa Aranha Neto Assinatura
- 09 - Roberto D'Avossa Assinatura
- 10 - Edmundo P. P. P. da Silva Assinatura
- 11 - Wellerson Andrade de Almeida Assinatura
- 12 - Luis Antônio Stocchetti Assinatura
- 13 - Magda Faria Assinatura
- 14 - Guilherme Graciano Zilli Assinatura
- 15 - Flávio Soeiro Assinatura
- 16 - Edvaldo Monteiro Carneiro Assinatura
- 17 - Edson S. G. Assinatura
- 18 - Edson Eli da Cunha Assinatura
- 19 - Francisco Henrique Ferreira Assinatura
- 20 - Waldemar L. J. Zanotto Assinatura
- 21 - Márcia M. C. Zell Assinatura
- 22 - Emerson Luiz da Silva Assinatura
- 23 - Assinatura
- 24 - Assinatura

- 24 - itanhaé Domigote ~~machos~~ P.P. ~~MP~~
- 25 - ~~Prix~~ Carlos Ferreira das Santas P.P. ~~MP~~
- 26 - ~~gato~~ ~~feliz~~ ~~ana~~ P.P. ~~MP~~
- 27 - ~~gato~~ ~~feliz~~ ~~ana~~ P.P. ~~MP~~
- 28 - Galera Ferreira das Santas P.P. ~~MP~~
- 29 - ~~Prix~~ ~~Jorge~~ ~~de~~ ~~elva~~ P.P. ~~MP~~
- 30 - ~~Ignatolo~~ de Lima P.P. ~~MP~~
- 31 - Pegeiro ~~Pinto~~ do ~~Costa~~ ~~aprovado~~

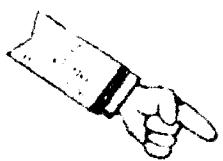
# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** *Lucy Alves da Silveira*, brasileira, casada, carnê RG nº 24.963.375, CPF nº 11.794.610.010-05, residente e domiciliado na Rua Ibitinga, nº 102, Vila Olímpia, CEP 04530-003 no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Outorgado:** **WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 41.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Franchetti, nº 106, Bela Vista Sul no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Poderes:** Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária de issuição do "America Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Figueira, nº 413, Vila Olímpia, convocados na forma Estatutária por aviso aliando na sede e editorial publicado no Jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezenove de outubro de dois mil e treze, com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do America Esporte Clube, com o imóvel de fute número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Itália da Costa Vilhena, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o numero 38.052, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do America Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de sócio, especialmente para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocado, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, transferir, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permutas, dar quitação, outorgar poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, entre outras, com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.



*Lucy Alves da Silveira*

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, RG nº 44.181.976-8, residente e domiciliado na Rua  
Zé da Mata, nº 100, bairro Centro, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Outorgado:** WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro casado, pedreiro, RG nº 44.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Franchinim nº 60, Bairro São Francisco, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Poderes:** Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da associação "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lucca, nº 411, Vila Izolina, convocados na forma Estatutária por aviso afixado na sede e edital publicado no Jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezenove de outubro de dois mil e treze com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do América Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Iuliano da Costa Vilhena, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 36.072, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do América Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de sócio, especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso de palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, transferir, regularizar, autorizar venda, doações, permuta, dar quinção, entre outros poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. Entim, praticar todos os atos necessários no bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.

WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** José Andrade Ferreira, — — — — —,  
brasileiro, casado, — — — — —, RG nº 28.110, Pá. 6, CPF nº  
516.861.008-96, residente e domiciliado na Rua  
Gostine Ferreira, nº 267, no bairro Morada Bonita, II, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Outorgado:** WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro,  
casado, pedreiro, RG nº 41.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francischini,  
nº 161, Bairro Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Poderes:** Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária de associados do "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Faccini, nº 113, Vila Izolina, convocados na forma Estatutária por aviso fixado na sede e editorial publicado no jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezembro de outubro de dois mil e treze, com o fim de armar e desfilar sobre a vermelha do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no bairro São Leopoldo, de sete mil setecentos e cinqüenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do América Esporte Clube, com o Imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Ibitinga da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 36.052, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de socio do América Esporte Clube, autorizando todos os poderes inerentes da sociedade especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocada, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, transigir, fazer empreitadas, autorizar venda, aluguel, permutas, dar quitanda, outorgar poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 26 de Outubro de 2013.

José Andrade Ferreira

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:**

Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Augusto Aguiar, nº 100, CEP 14800-000, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo, Brasil. Documento de identidade RG n.º 11.181.976-8, expedido em 2000, CPF n.º 011.000.000-00, NIS n.º 111.111.111-11, NISF n.º 111.111.111-11, NISL n.º 111.111.111-11, NISI n.º 111.111.111-11, NISF n.º 111.111.111-11, NISL n.º 111.111.111-11, NISI n.º 111.111.111-11.

**Outorgado:** WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedeira, RG n.º 11.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Franchini, nº 60, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Poderes:**

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da associação "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Fucet, nº 113, Vila Ibitinga, convocados na forma Estatutária por aviso fixado na sede e edição publicada no jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezenove de outubro de dois mil e treze, com o fim de votar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no bairro São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade da América Esporte Clube, com o imóvel de lote número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Ibitinga da Costa Vitela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38372, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio da América Esporte Clube, autorizando todos os poderes inerentes de sócio, especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocado, assinando em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, dirigir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromisso, transferir, fazer requerimentos, autorizar vendas, doações, permutas, dar quitação, autorizar poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis, finalmente praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandado, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.

Wellington Aparecido de Almeida

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:**

Israele de Souza, brasileiro, solteiro, R.G. nº 11.331.976-8, CPF nº 011.331.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Franchini, nº 100, Bela Vista Sul, no município de Itatinga - Estado de São Paulo.

**Outorgado:**

**WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, pedreiro, R.G. nº 11.131.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Franchini, nº 100, Bela Vista Sul, no município de Itatinga - Estado de São Paulo.

**Poderes:**

Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da associação "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em seu sede social, situada na Rua Pedro Augusto Augusto, nº 118, Vila Botafogo, comitê de festejos, por escrito assinado na sede, e editar publicamente na Imprensa Oficial de Itatinga, dentro do prazo de dezembro de outubro de dois mil e treze, com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no bairro São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7.650, de propriedade do América Esporte Clube, em o bairro da sede número quinto, com área de doze mil e seiscentos metro quadrados, situada na Rua Santa Cruz Costa Vilhena, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38.052, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio do América Esporte Clube, outorgando todos os poderes incidentes de sócio, especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocado, assumindo em nome do outorgante a lista de presença e a voz da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, formular sua opinião, votar e ser votado, firmar compromissos, transcrição, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permutas, da quitanda, outorgar poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis, firmar praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandado, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Itatinga, 28 de Outubro de 2013.

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** *Wellington Aparecido de Almeida*, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 41.181-976-8, residente e domiciliado na Rua Augusto Lucena, nº 175, bairro Ibitinga, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Outorgado:** **WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 41.181-976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francischini, nº 111, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Poderes:** Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da associação "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Lucena, nº 175, bairro Ibitinga, convocadas na forma constitutiva por aviso afixado na sede e edital publicado no jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezenove de outubro de dois mil e treze, com o fim de tratar e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 1650, de propriedade do América Esporte Clube, com o imóvel de foto número quatro, com área de doze mil e seiscentos metros quadrados, situado na Rua Idília da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 38482, de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio da América Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de socio, especialmente para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, dar-se por convocado, assumindo em nome do outorgante a lista de presença e a ata da reunião da Assembleia, deliberar, discutir, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, tratar, fazer requerimentos, autorizar, vender, doações, permutas, da quitação, outorgar poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, conceder com desapropriação, concordar com valores e avaliações dos imóveis. E finalmente, todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para autorizar e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.

*Wellington Aparecido de Almeida*

# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** Wellington Aparecido de Almeida, brasileiro, casado, pedreiro, RG n.º 11.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francisco, nº 600, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Outorgado:** WELLINGTON APARECIDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pedreiro, RG n.º 11.181.976-8, residente e domiciliado na Rua Rocco Francisco, nº 600, Bela Vista Sul, no município de Ibitinga, Estado de São Paulo.

**Poderes:** Para o fim especial de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da associação "América Esporte Clube", a ser realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 20 horas, em sua sede social, situada na Rua Paulo Augusto Fucil, nº 113, Vila Izolina, convocada na forma Estatutária por aviso oficial na sede e edital publicado no Jornal "Folha de Ibitinga" no dia dezenove de outubro de dois mil e treze com o fim de emitir e deliberar sobre a permuta do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, no Jardim São João, de sete mil setecentos e cinquenta e nove metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a matrícula nº 7650, de propriedade da América Esporte Clube, com o imóvel de nº de número quatro, com área de doze mil e seiscentos eitenta e quinze metros quadrados, situado na Rua Ibitinga da Costa Vilela, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o número 380187 de Propriedade da Municipalidade, na qualidade de sócio da América Esporte Clube, outorgando todos os poderes inerentes de sócio, especialmente para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária mencionada acima, darse por convocado, assinando em nome do outorgante a lista de presença e inata da reunião da Assembleia, deliberar, disser, fazer uso da palavra, votar e ser votado, firmar compromissos, manter, fazer requerimentos, autorizar venda, doações, permissões, desquitar-se com poderes para lavratura de escritura pública de doação, permuta, compra e venda, concordar com deapropriação, com ordem com valores e avaliações dos imóveis. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, independentemente de qualquer tipo de prestação de contas, podendo requerer e proceder a todas as medidas que forem necessárias para a obtenção e votar.

Ibitinga, 28 de Outubro de 2013.

Wellington Aparecido de Almeida

## PROCURAÇÃO

### **Outer pants:**

J. de re. ~~et~~ et.

460

三

י' ל'

卷之三

• 122 •

2000

## Wheat & Corn.

B. . . . . t .

*Einheit und Einheitlichkeit*

Outono edo:

MARCELO PINTO DA COSTA, Brasília, DF 70000-000

*Journal of Clinical Endocrinology* 1990, 130, 1261-1266. © 1990 Blackwell Scientific Press Ltd.

Revised - The complete book is available on [Studydrive](#)

Poderski

que se extendió más de un siglo. Algunos autores lo consideran más corto, de acuerdo con las referencias que indican que el autor vivió en la villa de Tivoli, y no en Roma. La otra teoría sostiene que el autor nació en Roma. Su libro, de acuerdo con el autor, es una colección de leyes establecidas en Roma, y no un tratado de derecho romano. El autor es ampliamente conocido como el autor del *Responsum ad Caecilium*, que es una respuesta de los responsumes de los magistrados de Roma. Aunque este autor es conocido como el autor del *Responsum ad Caecilium*, no se sabe si él es el autor del *Responsum ad Caecilium*. Aunque el autor es ampliamente conocido como el autor del *Responsum ad Caecilium*, no se sabe si él es el autor del *Responsum ad Caecilium*.

Digitized by srujanika@gmail.com

Sign to be used



Rua São Jesus, 649 - Centro  
14.940-000 - Ibitinga - SP  
Fone: (16) 3342.2089 e (16)  
3342.5986

CRECI: 38.504

Porto Alegre

Ibitinga, 08 de Maio de 2013.

Exmº

Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP.  
Nesta

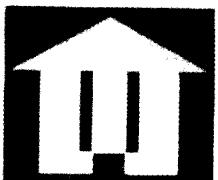
### AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em atenção ao ofício n.º 847/2013 de 03/05/2013, informamos à V.Exa o seguinte:

- 1) Imóvel sito à Avenida Dom Pedro II esquina com a Avenida Dr. Ivanil Francischini, Registrado na Matrícula 7.650 do CRI, com área de 7.789,00m<sup>2</sup>, de propriedade do América Esporte Clube, tem a avaliação sumária de R\$ 188,00 (Centro e Oitenta e Oito Reais) o m<sup>2</sup>, portanto um valor total de R\$ 1.458.692,00 (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais);
- 2) Imóvel sito à Avenida Walter Piffer esquina com a Rua Idilia da Costa Valada, lote 4 - Bairro Jardim Bela Vista, Registrado na Matrícula nº 38.052 do CRI, de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com 12.600 (Doze Mil e Seiscentos) m<sup>2</sup>, tem o valor de R\$ 120,00 o m<sup>2</sup>, portanto uma avaliação sumária no total de R\$ 1.512.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Doze Mil Reais).

Atenciosamente,

**CELIA IMÓVEIS**  
**CRECI: 38.504**



CRECI - 62813

**Lúcio**  
**IMÓVEIS**

COMPRA - VENDE - ADMINISTRA

lucio\_imoveis@bol.com.br

Fones: (16) 3342-5021 3341-5717

Rua 13 de Maio, 948 - Centro - Ibitinga-SP CEP: 14940-000

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A pedido do Exmº Prefeito Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, o Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, através do Ofício nº 546/2013, foi feita a avaliação de um imóvel com a seguinte descrição:

**"Inicia-se no vértice 4B.3, situado no limite do lote 3 no limite da "Estancia Zilio", (matricula 36.731) representada pelo sócio proprietário Manuel Jorge de Marins; dai, segue confrontando com a Estancia Zilio, com o seguinte azimute e distancia: 89°37'38" e 67,320 m ate o vértice M-5, situado no limite da Avenida Walter Piffer (antiga estrada municipal IBG - 142) de domínio da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Ibitinga; dai, segue confrontando com a referida avenida, com os seguintes azimutes e distancias: 174°35'09" e 95.977 m ate o vértice M-6; 181°15'15" e 62,227 m ate o vértice M-7; 185°39'34" e 24,130 m ate o vértice M-8; situado no limite do Sistema de lazer do Jardim Pacola; dai, segue confrontando com o sistema de lazer e Rua Idulia da Costa Vilela, com o seguinte azimute e distancia: 276°18'18" e 67.961 m, ate o vértice 8.1, situado no limite do LOTE 3; dai segue confrontando com o LOTE 3 com o seguinte azimute e distancia: 358°19'31" e 173,947 m ate o vértice 4B.3, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 12.600 metros quadrados".**

Tem seu atual valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** por metro quadrado.

A avaliação foi levada em consideração a localização da área e o atual valor de mercado.

Por se expressão da verdade, coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, pelo que, despeço-me.

*Lúcio Imóveis*

CRECI - 62813

CEP: 14940-000

(16) 3341-5717

3342-5021

RUA 13 DE MAIO, 948

CENTRO - IBTINGA-SP

Ibitinga/SP, 08 de maio de 2013.

**Paulino Grande - CRECI 89.402**



CRECI - 62813

**Lúcio**  
**IMÓVEIS**

**COMPRA - VENDE - ADMINISTRA**

[lucio-imoveis.uol.com.br](http://lucio-imoveis.uol.com.br)

Fones: (16) 3342-5021 | 3341-5717

Rua 13 de Maio, 945 - Centro - Ibitinga-SP CEP 14940-000

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A pedido do Exmº Prefeito Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, o Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, através do Ofício nº 546/2013, foi feita a avaliação de um imóvel com a seguinte descrição:

*"Um terreno situado nesta cidade, no local denominado Jardim São João, soba matricula nº 7.650, com o seguinte perimetro e confrontações: partindo pelo alinhamento par da rua "Pedro Manchini", segue uma distancia de 14,14 m, pela curva de concordância com raio de 9,00 m ate a rua "Domingos Robert", onde segue 34,00 m pelo alinhamento par da referida rua, até a curva de concordância com raio de 9,00 m, uma distancia de 5,50 m ate a "Avenida Engenheiro Ivanil Francischini", onde segue 74,50 m pelo alinhamento par da referida Avenida, ate uma curva de concordância com raio de 9,00 m uma distancia de 14,14 m ate a "Avenida Ferroviária", onde segue 31,00 m pelo alinhamento ímpar da referida Avenida, ate a curva de concordância com raio de 9,00 m; uma distancia de 5,50 m ate a "Avenida Dom Pedro II", onde segue 65,00 m pelo alinhamento ímpar da referida Avenida, ate uma curva de concordância de 9,00 m de raio, uma distancia de 14,14 m ate a rua "Pedro Manchini", onde segue 73,00 m pelo alinhamento par da referida rua, ate uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert", ponto inicial de descrição, encerrando uma área de 7.759,00 metros quadrados".*

Tem seu atual valor de **R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)** por metro quadrado.

A avaliação foi levada em consideração a localização da área e o atual valor de mercado.

Por se expressão da verdade, coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, pelo que, despeço.

Ibitinga/SP, 08 de maio de 2013.

Paulino Grande - CRECI 89.402

**Lúcio Imóveis**  
www.lucio-imoveis.uol.com.br  
16 { 3342-5021  
3341-5717  
3341-0000  
RUA 13 DE MAIO, 945 - 14940-000  
CENTRO - IBITINGA - SP

**CRECI / SP nº 53.063 F**  
**Av. Dr. Vitor Maida, 921 – Centro – Ibitinga / SP.**  
**Fone (16) 3341 7975**

Exmo Sr. Dr.  
Florisvaldo Antônio Fiorentino  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Nesta

**Ref. AVAULTAÇÃO DE IMÓVEIS:**

Em atenção ao ofício nº 845-20/3 de 13 de maio de 2013, informamos que avaliamos os imóveis conforme abaixo:

- a) Um terreno (lote urbano) com 7.750 m<sup>2</sup>, matrícula 7.681 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga / SP, situado nesta cidade de Ibitinga / SP, no local denominado Jardim São Luís, áreas e confrontações conforme matrícula supra mencionada. Valor avaliação: R\$ 1.500,00 (mil reais)
- b) Um terreno (lote urbano) localizado nesta cidade, com área de 12.600 m<sup>2</sup>, destacado de área maior, antigo lote "quadra 7 - Jardim Bela Vista", o qual passou a constituir o lote 4, matrícula 38.082 no Registro de Imóveis, após desmembramento. Valor avaliação: R\$ 1.200,00 (mil reais)

Ibitinga, 13 de maio de 2013

Mencosamente

José Carlos Lenharo

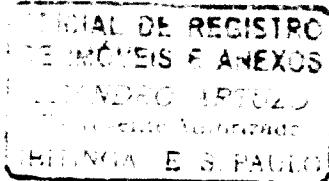
*(Handwritten signature of José Carlos Lenharo)*

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84



## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

38.052

01

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.** - Lote n° 4 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, situado nesta cidade, com perímetro certo, que começa no vértice 4B-3, situado na divisa do lote três (matrícula 38.051), e na divisa da Estância Zilio, de Zilio Alimentos Ltda. (matrícula 36.731), e daí segue confrontando com este último imóvel, com o azimute de 89°37'38" e distância de 67,320 metros até o vértice M-5, daí desflete à direita e segue confrontando com a Avenida Walter Piffer, antiga Estrada Municipal IBG-142, com os seguintes azimutes e distâncias 174°35'09" e 95,977 metros até o vértice M-6, 181°15'15" e 62,227 metros até o vértice M-7, e 185°39'34" e 24,130 metros até o vértice M-8, daí desflete e segue confrontando com o Sistema de Lazer, e com a rua "Idília da Costa Vilela", do Jardim Pacola, com o azimute de 276°18'18" e distância de 67,961 metros até o vértice 8.1, e finalmente desflete à direita e segue confrontando com o lote três (matrícula 38.051), destinado à abertura de uma via pública, com o azimute de 358°19'31" e distância de 173,947 metros até o vértice inicial 4B-3, fechando o perímetro. O terreno descrito está cadastrado na Prefeitura sob nº 0005 0089 0001-06, como lote 4, quadra 07, Jardim Bela Vista. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA.** - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com sede nesta cidade, na rua Tiradentes, nº 333, inscrita no CNPJ sob nº 45.321.460/0001-50. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR.** - R. 2 (Dois), em data de 27 de Setembro de 1.995, e Av. 3 e 4, na Matrícula número 8.018, nessa data. Ibitinga, 15 de Fevereiro (02) do ano de 2.012. O Oficial Substº, (José Pereira de Jesus) - (Prot. 128.776)

José Pereira de Jesus  
Assinatura

Autenticado

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO E DOU PELO que a presente cópia é  
reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída  
nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com  
exclusão dos atos nela contidos, não consta nehum  
outro de ônus ou transmissão. Dou fé.

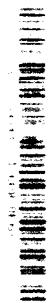
Ibitinga, segunda-feira, 21 de outubro de 2013

LEANDRO ARTUZO  
PREPOSTO ESCREVENTE

Valor cobrado pela Certidão:

Ac Oficial	R\$ 23,13
Ac Estado	R\$ 0,00
Ac Iesp	R\$ 0,00
Ac TJSP	R\$ 0,00
Ac Reg. Civil	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23,13</b>
Rebido	

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
LEANDRO ARTUZO  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N° 1 - REGISTRO GERAL

MARCAIS

FORMA

7.650

Um (1).

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - O terreno situa-se nessa cidade, no local denominado "Jardim São João", com o seguinte perímetro e configurações: inicia-se pelo alinhamento "par" da rua "Ricardo", segue até distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva de concordância com raio de nove (9) metros, até a rua "Domingos Robert", onde segue trinta e seis (36) metros, uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cincos (5) metros e cinqüenta (55) centímetros até a Avenida "Pereira II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida, até a distância de cincos (5) metros e cinqüenta (55) centímetros até a Avenida "D. Peixoto II", onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento "ímpar" da referida Avenida, até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua "Ricardo", onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento "par" da referida rua, até uma curva de concordância com a rua "Domingos Robert", pelo lado oposto da descrição, encerrando a área de 7.650,00 metros quadrados. NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: - Ricardo Robert, brasileiro, casado, domiciliado em Ibitinga, número do RGIS: 15.120, inscrito em 10.12.52, número do RGIS: 15.120, inscrito em 10.12.52, no Livro 3-A de Transcrição das Transmissões, folha 131, 29 de dezembro de 1.932. O Escrivente Autenticado: *Salvador C. Fernandes*. Encarte... R\$ 200,00. At Est. R\$ 40,00. I.A.S. R\$ 40,00.

**VALOR:** R\$ 700,00.

**Guia 231/82 e Rec. 19/132.**

Av. 1 - 10.150. Sobre a totalidade do "Jardim São João", existem serviços de passageiros em favor da Prefeitura Municipal local, inscrita sob nº 275 no Livro 4-A de Registros Diversos, Ibitinga, 28 de dezembro de 1.932. O Escrivente Autenticado: *Salvador C. Fernandes*.

N.º 2 - 7.650. Parte da escritura pública levada à pág. 36 do Livro 163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, nº 14.321.466, do representante més, o senhor RICARDO ROBERT, do comércio, R.º 1.º sobrenome ROBERT, nº 4.394, DIP 547.464.53, e sua mulher VERA RITA DA GLIATHIA ROBERT, proprietária, R.º 5.644, S/8, CIC 012.109.148/53, brasileiros, residentes e domiciliados neste círculo, do mesmo imóvel descrito, à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, entidade de direito Público, CGC/ME nº 45.321.466/0001-50, GA, representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Licio de Oliveira Andrade, brasileiro, casado, funcionário público federal, CIC 013.103.178/45, residente e domiciliado neste círculo. A doação foi feita gratuitamente, pelo valor estimativo de R\$ 1.600.200,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil, duzentos e quinze reais e cinqüenta e quinze centavos), sem qualquer reserva, em virtude de possuírem os doadores outros meios e rendimentos necessários à sua sobrevivência. - Ibitinga, 28 de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (1.932). - (CONTINUA NO VERSO)

Autenticação

LIVRO GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE IBITINGA – SÃO PAULO**

**Darcy Marques Salles – Oficial**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.650

Um verso

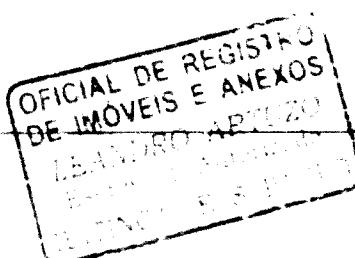
O Socrevente Autorizado, *Darcy Marques Salles* (Salvador Celso Feijão Mendes), =  
 Encnts... R\$4.950,00.  
 Ao Est... R\$ 920,00.  
 T.A.S.J. R\$ 900,00.  
 TOTAL... R\$5.870,00.

Guanas 231/82 e Rec. 19/132.

R. 3 - 7.650. Conforme escritura pública lavrada à pag. 377 do livro nº 163 do 1º Cartório de Notas local, em vinte e cinco (25) do corrente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, representada pelo atual Prefeito, Dr. Lício Hilmer de Oliveira Arantes, já qualificado, transmitiu o imóvel retro, em permuta, em valor de 5.250,00 (cinco mil reais, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), ao AMÉRICA ESPORTE CLUBE, entidade esportiva recreativa, com sede nesta cidade, à rua José Custódio, nº 843, representado pelo Presidente da Diretoria, Joffre Kalil Issa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste cidade. Consta da escritura, a transcrição de um alvará judicial, passado em 21 do corrente, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Circunscrição Juizidária de Araraquara, respondendo pelo expediente desta comarca, Dr. Enio Santarelli Zuliani, autorizando a lavratura da mesma, que foi registrada na matrícula 7.761, com referência ao imóvel que ficou pertencendo à Prefeitura; foi registrada na matrícula 1.281, e será registrada na matrícula 7.762, com referência a outros imóveis do América Esporte Clube, que caso o retro descreto, ficarão com as seguintes condições:- 1) só poderão ser usados pelo Clube para a instalação de uma praça de esportes, que terá a denominação de "Estádio José de Paula Marques Junior", em homenagem a esse esportista ibitinguense, não podendo ser usado para qualquer outro fim; 2) - se durante cinco (5) anos consecutivos o clube paralisar suas atividades, os bens reverterão automaticamente, em benefício do Hospital de Caridade desta cidade; 3) - o América Esporte Clube não poderá mudar a denominação, a não ser que seja para "Ibitinga Esporte Clube"; se não cumprir esta condição, os bens terão o mesmo destino previsto na cláusula anterior; 4) - no caso de extinção da pessoa jurídica do clube, salvo a mudança de denominação prevista na cláusula anterior, os bens também reverterão em benefício da Santa Casa de Misericórdia local; 5) - os bens não responderão por débitos contraídos pelo clube e nem poderão ser objeto de garantia de empréstimos ou débitos que o clube fizer, confessar ou constituir, salvo no caso de tais empréstimosarem feitos por entidades oficiais de esportes, e se destinarem à ampliação da praça de esportes do clube, instaladas nos bens adquiridos; e 6) - os bens não poderão ser alienados e nem onerados. Ibitinga, vinte e oito (28) de Janeiro de 1983. O Oficial Substituto, = (José Pereira de Jesus). Encnts. R\$10.460,00.  
 Ao Est. 2.092,00.  
 T.A.S.J. 2.092,00.  
 TOTAL... R\$14.644,00.

Guanas 20/83 e Rec. 28/132.

Observações



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

## CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FE** que a presente cópia é  
reprodução autêntica da fórmula a que se refere, extraída  
nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com  
exclusão dos atos reais contidos, não consta nenhum  
ato de ônus ou transmessação.

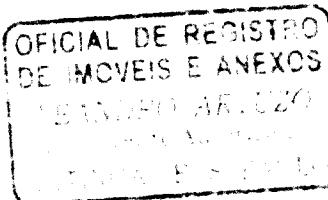
Ibitinga, sexta-feira, 25 de outubro de 2013.

## Valor cobrado pela Certidão:

Ac. Oficial	R\$ 23,13
Ac. Estado	R\$ 5,57
Ac. Iesp	R\$ 4,87
Ac. TJSP	R\$ 1,22
Ac. Reg. Civil	R\$ 1,22
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37,01</b>

Recebido \_\_\_\_\_

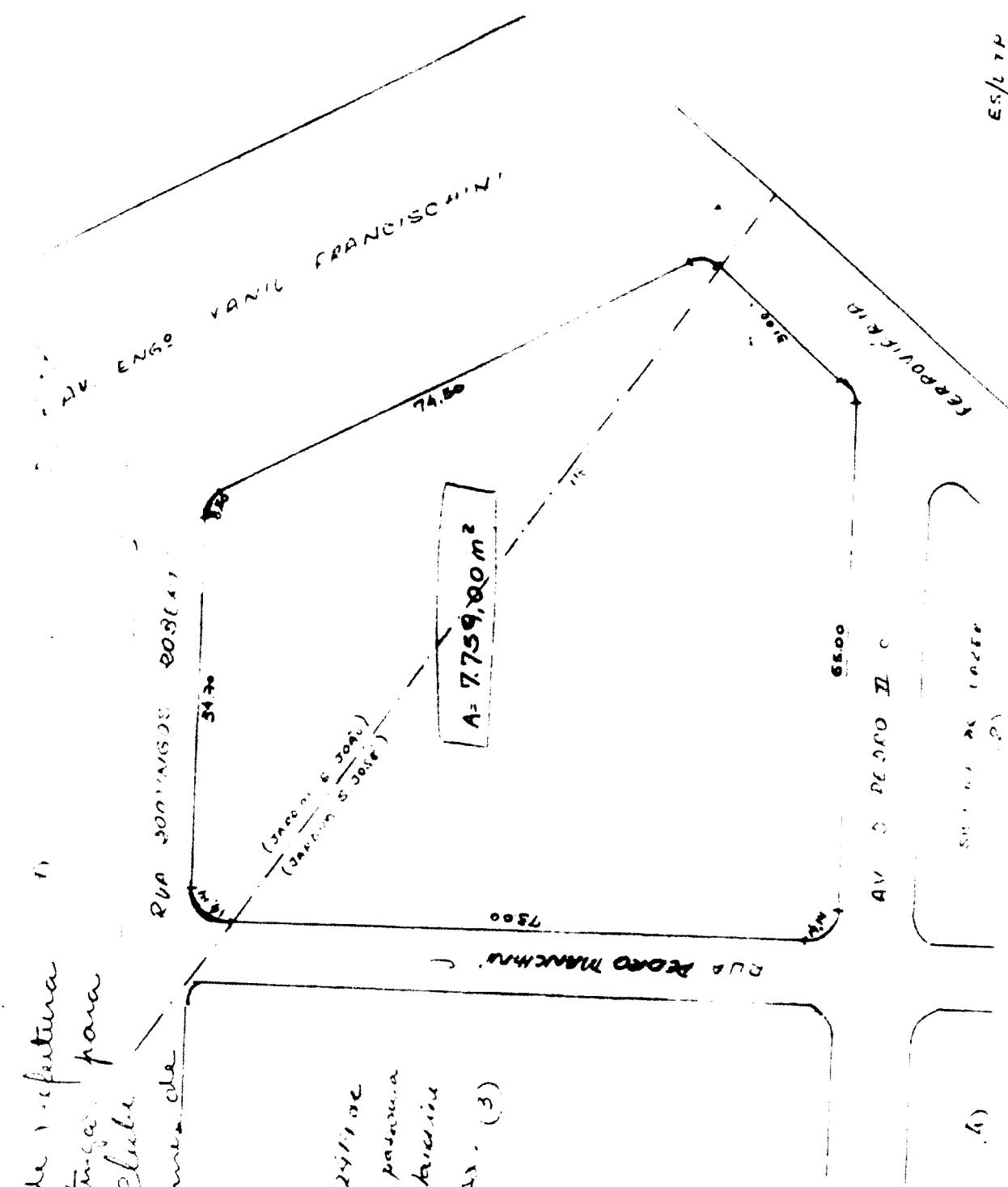
LEANDRO ARTUZO  
PREFEITO PREVENTE



Obs - Despendido de Infraestrutura  
Municipal de Ilheusca para  
Americanas Esporte Clube  
transer. n.º 141 do mês de  
Janeiro de 1983.

11-3-89

Obs. Se achar de com a devida razão se  
1.400.000 a R\$ 000.000,00 reais no Claro passaria  
para o nome da Sra. Edna Maria Oliveira  
L9/05/2002 Zéfferson. (3)

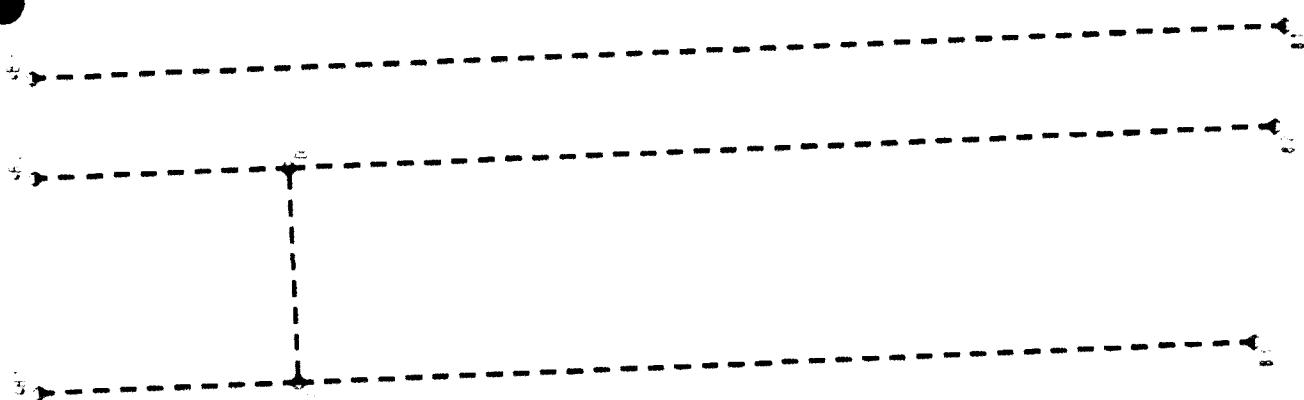


AVENIDA

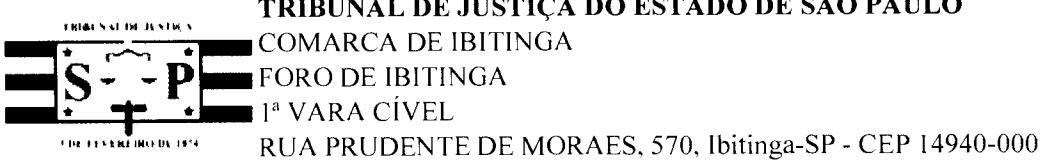
WALTER

PIFFER

(antiga estr. mun. IBG-142)



RUA IDULIA DA COSTA VILLELA



## SENTENÇA

Processo nº: **4000703-77.2013.8.26.0236**  
 Classe – Assunto: **Alvará Judicial - Compra e Venda**  
 Requerente: **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**

Vistos.

AMÉRICA ESPORTE CLUBE, Associação Recreativa, devidamente representada por seu sócio benemérito José Augusto Pinto da Costa requer o presente Alvará com o fim de proceder a permuta entre o imóvel matrícula nº 7.650 de sua propriedade com o imóvel matrícula nº 38.052 de propriedade desta Municipalidade.

O imóvel pertencente à Associação também foi adquirido por permuta, conforme consta da referida matrícula, Registro 2 (fls. 71/73), com cláusulas de inalienabilidade e onerabilidade e outros gravames indicados na inicial.

O bem imóvel a ser permutado, matrícula nº 38.052, devidamente descrito as fls. 70 é de propriedade da Prefeitura Municipal da Instância Turística de Ibitinga.

Houve avaliação de ambos os imóveis (fls. 74/77), para a concretização e legalidade da referida permuta.

Por Assembléia Geral Extraordinária, foi aprovada pelo requerente a permuta que se pretende com a Municipalidade.

No jornal oficial da Instância Turística de Ibitinga - Poder Executivo consta a publicação do Decreto nº 3.623 de 23 de Outubro de 2.013 declarando de utilidade pública para fins de desapropriação ou permuta, com o objetivo de construção do Complexo de Saúde de Ibitinga (fls. 88), o imóvel de propriedade da associação.

Considerando o interesse público e a relevância da obra a ser realizada no imóvel matrícula nº 7.650 (unidades de saúde à população de Ibitinga) DEFIRO o presente alvará autorizando o requerente a celebrar a permuta, ressalvada a necessidade de autorização legislativa para a concretização do negócio por parte da Municipalidade, transferindo-se para o imóvel matriculado sob nº 38.052, pertencente ao Município de Ibitinga, todas cláusulas e gravames anteriormente previstas na matrícula do imóvel que se pretende permutar, acima indicada.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Expeça-se o necessário com urgência.

PR1.Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

**4000703-77.2013.8.26.0236 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

1<sup>a</sup> VARA CÍVEL

Endereço Completo da Vara do Processo << Campo excluído do banco de dados >>

---

**ALVARÁ**

---

Processo Digital nº: **4000703-77.2013.8.26.0236**

Classe – Assunto: **Alvará Judicial - Compra e Venda**

Requerente: **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1<sup>a</sup> Vara Cível, do Foro de Ibitinga, Dr(a). Roberto Raineri Simão

**AUTORIZA** o(a)(s) Sr(a)(s). **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, CNPJ 52.393.188/0001-89, na pessoa do seu representante legal, sócio benemérito José Augusto Pinto da Costa, a proceder a permuta, ressalvada a necessidade de autorização legislativa para a concretização do negócio por parte da Municipalidade, entre o imóvel descrito na matrícula nº 7.650, do CRI local de sua propriedade com o imóvel registrado sob nº 38.052, do CRI local de propriedade da Municipalidade de Ibitinga, haja vista o interesse público e a relevância da obra a ser realizada no referido imóvel (unidades de saúde à população de Ibitinga). Ficando consignado que todas as cláusulas e gravames anteriormente previstas na matrícula do imóvel que se pretende permitar (matricula nº 7.650) deverão ser transferidas para o imóvel matriculado sob nº 38.052, podendo o(s) autorizado(s) assinar todo e qualquer documento para o bom cumprimento do presente Alvará.

**CUMPRAS-SE**, observadas as formalidades legais.

Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**